

PROJETO DE LEI Nº 09/90- DE 02 DE ABRIL DE 1.990.

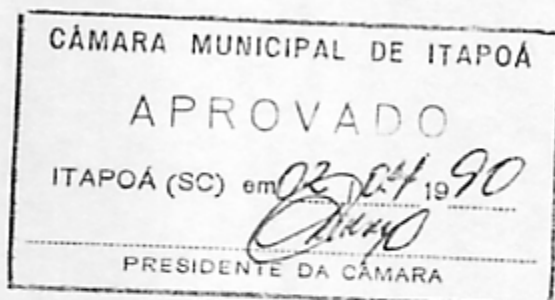
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER AUXÍLIO FUNERAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA SEUS DEPENDENTES E PARA PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES.

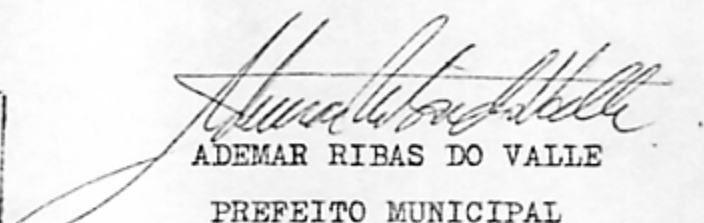
ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá, SC., no uso / de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

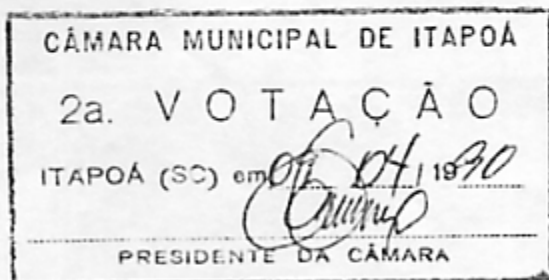
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio funeral para servidores públicos municipais, para seus dependentes e para pessoas reconhecidamente carentes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / com efeito retroativo a 02 de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá, 02 de abril de 1.990.




ADEMAR RIBAS DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itapoá

Itapoá, 02 de abril de 1.990.

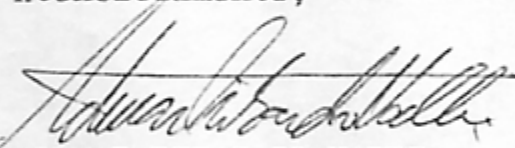
Exposição de Motivos que deu origem ao Projeto de Lei nº 09/90, de 02 de abril de 1.990.

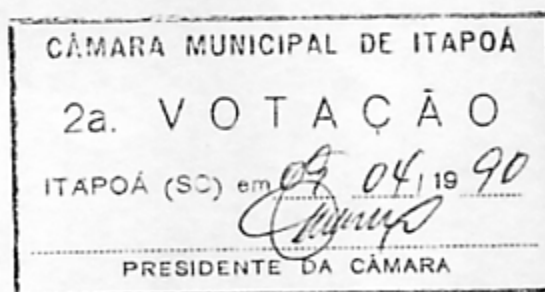
Senhor Presidente, Seus Pares,

Visando dar maior apoio aos nossos servidores municipais, bem como as pessoas reconhecidamente carentes de recursos financeiros / residentes neste Município, é que elaboramos o presente Projeto / de Lei que estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis, para que seja apreciado e aprovado.

Certos da atenção que será dispensado ao presente, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


ADEMAR RIBAS DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara Municipal de Itapóá

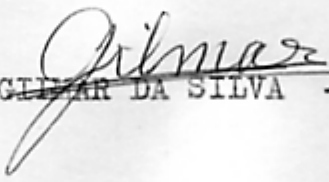
PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

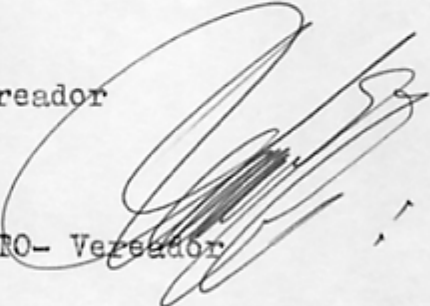
RELATOR: GILMAR DA SILVA - Vereador

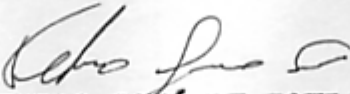
Reunida a Comissão para discutir o PROJETO DE LEI Nº 09/90, de 02/04/1990, de competência do Executivo, verificamos quanto ao aspecto contábil das receitas e despesas, as mesmas condizem com o solicitado.

O voto do Relator é favorável à aprovação do projeto em pauta.

Ita poá, 09 de abril de 1.990.

Relator:  GILMAR DA SILVA - Vereador

Presidente: IVO ALCIDES CEZAROTTO - Vereador 

Membro:  PEDRO JOSÉ DE SOUZA - Vereador